



Procuradoria-Geral do Município
Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios

Praça Victor Konder, 2 - Centro
89010-904 | Blumenau | SC

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA MENTAL E AUTISMO, COM CÓDIGOS/DESCRIÇÕES, INSTRUMENTO DE REGISTRO CONSTANTES NA TABELA SIGTAP - SIA/SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A SER PRESTADO PELO CONTRATADO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BLUMENAU.

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), de um lado o MUNICÍPIO DE BLUMENAU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Victor Konder, nº 02, inscrita no CNPJ nº 83.108357/0001-15, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Egidio Maciel Ferrari, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, denominado simplesmente FUNDO, representado neste por seu Secretário/Gestor, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BLUMENAU**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.656.554/0001-06, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, n. 216, Bairro Vila Nova, na cidade de Blumenau/SC, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, representada neste ato por sua seu Presidente, Sr. Joel Trombelli, inscrito no CPF sob o n. 808.140.189-04, tendo em vista o que dispõe as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos editadas pela Lei nº 8.666/1993 e alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, nos termos do Processo de **Inexigibilidade nº 09-111/2019** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, **acrescentando a quantia de R\$ 17.334,54 (dezessete mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, nos termos da justificativa de fls. 293-294 do processo, conforme segue:

I - Considerando a Lei nº 14.820/2024, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da

1



Procuradoria-Geral do Município
Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios

Praça Victor Konder, 2 - Centro
89010-904 | Blumenau | SC

Saúde), para estabelecer a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro;

II - Considerando a Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios. E disponibilizado para o CNES 2522241 o valor de R\$ 17.334,54.

Em decorrência dos acréscimos de valores acima mencionados, atualiza-se o valor total do contrato em **R\$ 1.137.493,06** (um milhão, cento e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e três reais e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e termos aditivos anteriores, no que não colidirem.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes contratantes assinam este termo aditivo de contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Blumenau, 03 de fevereiro de 2025.

Edivane Brum
Diretora Administrativa
Matrícula: 921911

EGIDIO MACIEL FERRARI
Prefeito do Município de Blumenau

DOUGLAS RAFAEL DE SOUZA
Secretário e Gestor do Fundo
Municipal de Promoção da Saúde

JOEL TROMBELLI
Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Blumenau

Testemunhas: 1) Daniele H. Graf..... 2) [Signature].....

Ter26719-7

Daniele Hort Graf
Agente Administrativo
Matrícula: 229051

Elaine Maria Freiberg
Chefe Setor de Contratos
e Licitações
Matrícula: 228150